



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

APROVADO EM Ordem DISCUSSÃO
EM 26 DE 02 DE 18

INDICAÇÃO Nº 02/2018

Nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, este projeto de Lei (anexo) que dispõe sobre o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o Incentivo Financeiro Adicional e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A percepção do Incentivo Financeiro Adicional é assegurada ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nos termos da Lei Federal 12.091/14.

Plenário Vereador Luiz Oliveira Borges, 23 de Fevereiro de 2018.

Davi de Oliveira Carvalho
Vereador